



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 21608/2025

Processo Número: **40145/2025** | Data do Protocolo: 30/09/2025 12:55:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003400310038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que sejam realizados estudos para a implementação de Censo Animal no Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de dados precisos para a formulação de políticas públicas, um censo animal estadual poderia fornecer informações fundamentais sobre a população de cães e gatos, seus locais de residência, condições de saúde e acesso a serviços veterinários. Essas informações seriam estratégicas para embasar políticas de bem-estar animal, controle populacional, incentivo à adoção responsável e prevenção de doenças zoonóticas, além de contribuir para uma gestão mais eficiente de recursos públicos destinados à causa animal.

Segundo consta, experiências internacionais como o *Victorian Pet Census*, realizado em 2023 na Austrália, têm demonstrado a relevância de mapear a população de animais de companhia para subsidiar políticas públicas de saúde, bem-estar e posse responsável. Em um levantamento organizado pela SEMIL¹ ao longo de 2024, com participação de 151 municípios em todas as regiões administrativas do Estado, identificou que 62,3% desses municípios já oferecem serviços permanentes de castração para cães e gatos, prática essencial para controle populacional e guarda responsável; cerca de 75% das prefeituras contam com médicos veterinários atuando diretamente no atendimento dessas espécies; apenas 42,3% realizaram censos populacionais de animais domiciliados; e apenas 24,5% fizeram levantamentos sobre animais de rua.

Como sugestão, proponho que o governo estadual avalie a possibilidade de desenvolver um censo animal de abrangência estadual, em articulação com prefeituras e departamentos de vigilância sanitária, para consolidar dados atualizados que auxiliem na prevenção de zoonoses, como raiva e leishmaniose, e na ampliação de programas de bem-estar animal, sobretudo no que se refere à população de animais de companhia.

Ao implementar políticas de levantamento e monitoramento da população animal, o Estado de São Paulo poderá se tornar referência nacional na construção de uma gestão pública mais eficaz, humanizada e preventiva, que beneficie tanto os animais quanto a saúde coletiva.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

¹ Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/2025/03/governo-de-sp-apresenta-pesquisa-inedita-sobre-bem-estar-animal/> Acesso em: 17/09/2025

Ricardo França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003200390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em **29/09/2025 19:20**

Checksum: **FFDEB666475B335DA0396366DA4695E2FC0E395B01D2625BAC0D0C1F65A8AC20**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003200390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.